



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA Nº 528/2021/DS

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e divulgar o Calendário de Licenciamento Anual de Veículos, para o exercício de 2022, no âmbito do Estado da Paraíba, conforme escalonamento a seguir:

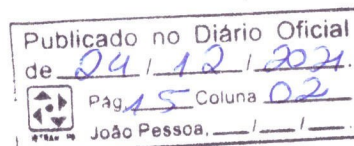
CALENDÁRIO DE LICENCIAMENTO/2022

Final de Placa	1ª Parcela ou Cota única do IPVA com redução de 10%	2ª Parcela	3ª Parcela ou Cota única do IPVA sem redução + Licenciamento, Bombeiro, Seguro e Multa, se houver
1	31 de janeiro	25 de fevereiro	31 de março
2	25 de fevereiro	31 de março	29 de abril
3	31 de março	29 de abril	31 de maio
4	29 de abril	31 de maio	30 de junho
5	31 de maio	30 de junho	29 de julho
6	30 de junho	29 de julho	31 de agosto
7	29 de julho	31 de agosto	30 de setembro
8	31 de agosto	30 de setembro	31 de outubro
9	30 de setembro	31 de outubro	30 de novembro
0	31 de outubro	30 de novembro	29 de dezembro

Art. 2º As taxas e multas da competência do DETRAN/PB, correspondentes ao mês de emplacamento, deverão ser pagas integralmente, pelo usuário, até a data limite da 3ª parcela, salvo os casos de parcelamento ou isenção previstos em lei.

Art. 3º Publique-se.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente



ACESSO À INFORMAÇÃO

OUVIDORIA

TRANSPARENCIA FISCAL

CARTA DE SERVIÇOS

DIÁRIO OFICIAL

CONTATOS

INDIRETAS

ALTO CONTRASTE

VLIBRAS

Acesso à informação

Serviços

Contatos



Jazzer
Portaria

Sefaz-PB publica calendário de pagamento do IPVA 2022



publicado: 16/12/2021 17h58, última modificação: 16/12/2021 17h58

A Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-PB) publicou o calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) referente ao ano de 2022. A portaria assinada pelo secretário da Sefaz-PB, Marialvo Laureano, já foi publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE-Sefaz)

Os proprietários de veículos terão mais uma vez um calendário ampliado para realizar o pagamento do tributo em 2022. A data limite do vencimento para pagamento antecipado com desconto de 10% será o último dia útil de cada mês, no período de janeiro a outubro. O número final da placa do veículo define o mês de pagamento antecipado.

Por exemplo, o proprietário com placa final 1, a data limite de vencimento será até o dia 31 de março, mas o contribuinte pode antecipar para o dia 29 de janeiro de 2022, último dia útil do primeiro mês do ano e, assim, efetuar o pagamento do tributo em cota única à vista com desconto de 10%, enquanto a placa final 2 a data limite para evitar juros e multas será o dia 29 de abril, mas a opção de pagamento da cota única com 10% de desconto deve ser realizada até o dia 25 de fevereiro, que é o último dia útil do mês de fevereiro, antes do feriado do Carnaval.

DESCONTO DE 10% – No IPVA 2022, o Governo da Paraíba manteve mais uma vez o desconto de 10% na cota única à vista antecipada e também o parcelamento em até três vezes do tributo.

Já os veículos fabricados até o ano de 2006 estão isentos do IPVA. Conforme legislação, os veículos com mais de 16 anos de uso são isentos de pagamento do IPVA no Estado da Paraíba. A isenção é automática. O contribuinte precisa pagar apenas as taxas do Detran-PB.

A partir de janeiro de 2022, os boletos de pagamentos do IPVA estarão disponíveis aos contribuintes nos portais da Sefaz www.sefaz.pb.gov.br e também do Detran-PB: <http://www.detran.pb.gov.br> para serem impressos.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO – As categorias como portadores de deficiência física, com base no novo decreto 40.959/2020 da Portaria nº 176/2020, além da visual, mental ou autista, taxistas, veículos cadastrados no Ministério do Turismo na qualidade de transporte turístico; motofretistas e de motoboys até 150 cilindradas

precisam requerer a isenção do IPVA 2022 até o dia 30 de dezembro deste ano. Se o requerimento não for protocolado até o último dia útil deste mês de dezembro na repartição fiscal, o contribuinte perderá o direito de garantir a isenção em 2022.

COMO FAZER O REQUERIMENTO – Os proprietários de veículos que estão nas categorias de isentos de IPVA têm duas formas de protocolar a documentação do requerimento da isenção de 2022. Ele pode enviar por e-mail ou então ir, pessoalmente, em uma das 20 repartições fiscais do Estado.

Na opção do e-mail, precisa enviar os documentos solicitados, em formato de PDF, para o e-mail: gerencia.itcd.ipva@sefaz.pb.gov.br. Os documentos básicos em PDF são: carteira de habilitação (CNH); CRLV (documento do carro); comprovante de residência; e laudo médico ou a autorização de compra do ICMS.

Para quem optar em protocolar, pessoalmente, a isenção do IPVA 2022, deve entregar o requerimento nas repartições fiscais: em um dos cinco Centros de Atendimento ao Cidadão (CAC) ou em uma das 15 Unidades de Atendimento ao Cidadão (UAC) da Sefaz-PB.

Veja as cidades e os endereços dos Centros de Atendimento ao Cidadão da Sefaz-PB no link <https://www.sefaz.pb.gov.br/institucional/centro-atendimento-cidadao> e também das 15 Unidades de Atendimento ao Cidadão da Sefaz-PB no link <https://www.sefaz.pb.gov.br/institucional/unidade-atendimento-cidadao>



CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPVA EM 2022

Final de Placa	1ª parcela ou cota única à vista antecipada com redução de 10%	2ª parcela	3ª parcela ou Cota única sem redução
1	31 de janeiro	25 de fevereiro	31 de março
2	25 de fevereiro	31 de março	29 de abril
3	31 de março	29 de abril	31 de maio
4	29 de abril	31 de maio	30 de junho
5	31 de maio	30 de junho	29 de julho
6	30 de junho	29 de julho	31 de agosto
7	29 de julho	31 de agosto	30 de setembro
8	31 de agosto	30 de setembro	31 de outubro
9	30 de setembro	31 de outubro	30 de novembro
0	31 de outubro	30 de novembro	29 de dezembro

VOLTAR AO TOPO 

SEFAZ-PB

CALENDÁRIO

IPVA 2022

